



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688153/2017

“LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES SOROLÓGICOS PARA TRIAGEM EM BANCO DE SANGUE E EXAMES PRÉ-TRANSPLANTES, DISPONIBILIZANDO PARA A EXECUÇÃO DOS TESTES O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE REAGENTES (KITS), INCLUINDO CAPACITAÇÕES E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede sito à SIA/Sul - Trecho 17 - Rua 08 – Lote 170 – Brasília/DF – CEP: 71.200-222 – telefone (61) 3403-1300 – (065) 98116-0327 - E-mail: andre.cosme@pmh.com.br e erico.stolf@pmh.com.br, neste ato representado por procuração o **Sr. ERICO DIOVAN STOLF**, portador da Cédula de Identidade nº 7.409.232-2 SESP-PR e Cadastrado no CPF nº 370.168.088-40.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 057/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 497349/2020/SES/MT, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo e de REAJUSTE ao contrato nº 057/2018/SES/MT de 8,3469%, alteração da Cláusula Décima – da Alteração do Contrato no Item 10.2. Alterando o índice IGP-M, para o índice IPCA, em atendimento ao parecer Jurídico nº 1657/SGAC/PGE/2021, e prorrogação de prazo ao contrato 057/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **25/07/2021 e término em 24/07/2022**, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 65 Inciso II alínea d da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento acresce em 8,3469% (oito virgula três mil quatrocentos e sessenta e nove por cento), correspondendo ao valor de R\$ 359.801,75 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos reais e setenta e cinco centavos), alterando o valor inicial do contrato de R\$ 4.310.600,00 para **R\$ 4.670.401,47 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, a partir de 07/2020.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. ORIGINAL	REAJUSTE DE 8,3469%	VALOR UNITARIO TOTAL	VALOR TOTAL ATUAL COM REAJUSTE
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SOROLÓGICOS PARA TRIAGEM EM BANCO DE SANGUE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA TOTALMENTE AUTOMATIZADO COMPOSTO POR ESTAÇÃO COMPUTADORIZADA DE CONTROLE E PROCESSAMENTO, ESTAÇÃO PARA CARREGAMENTO DE AMOSTRAS, COM RACKS PARA CARREGAMENTO DE NO MÍNIMO 135 AMOSTRAS, COM COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE REAGENTES, COM BRAÇO (S) MECATRÔNICO (S) PARA PIPETAGEM; SISTEMA INTEGRADO, MULTIPARAMÉTRICO QUE REALIZE SIMULTANEAMENTE, EM UM ÚNICO MÓDULO DE PROCESSAMENTO, O MÍNIMO DE 200 AMOSTRAS/HORA; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 POSIÇÕES PARA AMOSTRAS DISPONÍVEIS E 35 POSIÇÕES PARA AMOSTRAS DE URGÊNCIA E DE ACESSO IMEDIATO, OU SEJA, CAPACIDADE PARA PRIORIZAR AMOSTRAS, METODOLOGIA QUÍMILUMINESCÊNCIA, CUJO MARCADOR SEJA ACRIDINA OU DERIVADO DO MESMO, PROPORCIONANDO ALTÍSSIMA ESTABILIDADE NOS ENSAIOS. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS A LASER PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS CÓDIGO DE BARRA DE REAGENTE BIDIMENSIONAL, MONITORADO PELO INVENTÁRIO. REAGENTES, CALIBRADORES, CONTROLES E SOLUÇÕES DO MESMO FABRICANTE, PRONTOS PARA USO, SEM INTERVENÇÃO MANUAL. PERMITIR INVENTÁRIO DE REAGENTES ON BOARD PARA EVITAR A INTERRUPÇÃO DA ROTINA APRESENTE SISTEMA DE DETECÇÃO DE LÍQUIDO POR FREQUÊNCIA E SISTEMA DE DETECÇÃO DE COÁGULO, BOLHAS, FIBRINA E HEMOLISE POR DIFERENCIAL DE	MN	-	36	R\$ 15.000,00	R\$ 16.252,04	R\$ 540.000,00	R\$ 585.073,26





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

	PRESSÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DOS RESULTADOS ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DOS INTERFERENTES. COMPORTAR QUALQUER FORMATO DE TUBO, SEM O USO DE ADAPTADORES OU RACKS DIFERENCIADAS, SEJAM PRIMÁRIOS (5,7 E 10 ML) ALÍQUOTAS OU CUBETAS DE AMOSTRAS. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 REAGENTES ON BOARD, REFRIGERADO, SENDO HOMOGENEIZADOS DE FORMA AUTOMÁTICA. ESTABILIDADE DA CURVA DE CALIBRAÇÃO ATÉ A MUDANÇA DE LOTE MÉDIA PARA LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS DE NO MÁXIMO 40 MINUTOS. POSSUA UM CENTRO DE SUPRIMENTOS MONITORADOS PELO INVENTÁRIO QUE PERMITA UMA AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS E ACESSO CONTÍNUO A RESÍDUOS SÓLIDOS, COM POSSIBILIDADE DE DESCARREGAMENTO SEM INTERRUPÇÃO DA ROTINA E O ESGOTO LÍQUIDO PODE SER DRENADO POR BOMBA PARA UM PONTO DE ESGOTO OU PIA, SENDO O DESCARTE ELIMINADO DIRETAMENTE NA REDE DE ESGOTO. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 50.000 RESULTADOS NOS ARQUIVOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, PROVIDO DE REGRAS DE WESTGARD E GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ APRESENTAR CONDIÇÕES DE INTERFACEAMENTO COM O SISTEMA UTILIZADO PELO MT HEMOCENTRO (HEMOVIDA). CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE: SOFTWARE COM PACOTES DE PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO; BANCO DE DADOS PARA PACIENTES, DOADORES E RESULTADOS; CAPACIDADE DE FAZER BACK UP DE RESULTADO EM CD ROOM E GRAVADORA DE CD, COM RESULTADOS VISUALIZADOS EM FORMATO DE EXCEL; GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERAIS E RELATÓRIOS INDIVIDUAIS.							
2	CHAGAS (DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O TRYPANOSOMA CRUZI) POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. TESTE - IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA TRYPANOSOMA CRUZI (T. CRUZI) NO SORO E PLASMA HUMANOS, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ANTÍGENOS RECOMBINANTES (TCF, FP3, FP6 E FP10). O REAGENTE DEVE SER CAPAZ DE SER UTILIZADO PARA AMOSTRAS CADAVERÍCAS, EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE DOSAGENS PARA TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES.	TS	ABBOTT	60.000	R\$ 6,26	R\$ 6,78	R\$ 375.600,00	R\$ 406.950,96
3	HIV COMBO AG/AC POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. TESTE - IMUNOENSAIO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA COMBINADA DO ANTÍGENO P24 DO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DE TIPO 1 (VIH-1) E DOS ANTICORPOS ESPECÍFICOS DIRIGIDOS CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DE TIPO 1 (GRUPO M E GRUPO O) E/OU CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DE TIPO 2 (VIH-2) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES.	TS	ABBOTT	60.000	R\$ 6,69	R\$ 7,25	R\$ 401.400,00	R\$ 434.904,46
4	SÍFILIS POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA IMUNOENSAIO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS ESPECÍFICOS TOTAIS DIRIGIDOS CONTRA O TREPONEMA PALLIDUM EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA	TS	ABBOTT	60.000	R\$ 6,66	R\$ 7,22	R\$ 399.600,00	R\$ 432.954,21



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

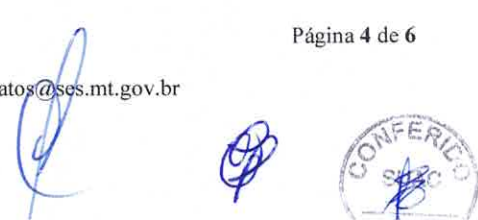
SES
Fls. _____
Rub. _____

	HUMANO. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES							
5	HTLV I E II POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. TESTE DE HTLV I/II- IMUNOENSAIO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS DIRIGIDOS CONTRA O VÍRUS LINFOTRÓPICO DE CÉLULAS T HUMANAS (HTLV), TIPO I E TIPO II (ANTI-HTLV-I E ANTI-HTLV-II), EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES	TS	ABBOTT	60.000	R\$ 8,46	R\$ 9,17	R\$ 507.600,00	R\$ 549.968,86
6	TOXOPLASMOSE IGM POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES	TS	ABBOTT	400	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 3.200,00	R\$ 3.467,10
7	TOXOPLASMOSE IGG POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES	TS	ABBOTT	400	R\$ 7,00	R\$ 7,58	R\$ 2.800,00	R\$ 3.033,71
8	CITOMEGALOVIRUS IGM POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES	TS	ABBOTT	400	R\$ 7,00	R\$ 7,58	R\$ 2.800,00	R\$ 3.033,71
9	CITOMEGALOVIRUS IGG POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES	TS	ABBOTT	400	R\$ 7,00	R\$ 7,58	R\$ 2.800,00	R\$ 3.033,71
10	ANTI-HBC TOTAL POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA PARTÍCULA CORE DO VÍRUS DA HEPATITE B. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES	TS	ABBOTT	60.000	R\$ 8,46	R\$ 9,17	R\$ 507.600,00	R\$ 549.968,86
11	ANTI-HCV IGG/IGM POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES	TS	ABBOTT	60.000	R\$ 19,74	R\$ 21,39	R\$ 1.184.400,00	R\$ 1.283.260,68
12	HBSAG POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES	TS	ABBOTT	60.000	R\$ 6,26	R\$ 6,78	R\$ 375.600,00	R\$ 406.950,96
13	ANTI-HBS POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES	TS	ABBOTT	400	R\$ 4,00	R\$ 4,33	R\$ 1.600,00	R\$ 1.733,55
14	EPSTEIN BAAR IGM POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI EBV IGM UTILIZANDO ANTICORPOS ESPECÍFICOS PARA O VÍRUS EBV E ANTÍGENOS DO CAPSÍDEO VIRAL VCA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA. SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99%. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES	TS	ABBOTT	400	R\$ 7,00	R\$ 7,58	R\$ 2.800,00	R\$ 3.033,71
15	EPSTEIN BAAR IGG POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA. TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI EBV IGM UTILIZANDO ANTICORPOS ESPECÍFICOS PARA ANTÍGENOS DO CAPSÍDEO VIRAL VCA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA. SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99%. APRESENTAÇÃO DE 100 OU 200 TESTES	TS	ABBOTT	400	R\$ 7,00	R\$ 7,58	R\$ 2.800,00	R\$ 3.033,71
VALOR TOTAL							R\$ 4.310.600,00	R\$ 4.670.401,47

2.2. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 4.670.401,47** (Quatro milhões, seiscentos e setenta mil quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

3.1.1 Objeto 01: Equipamento (s): Locação

- Unidade Orçamentária: 21601
- Programa: 526
- Projeto/Atividade: 2513
- Fonte: 112
- Natureza: 3.3.90-39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

3.1.2 Objetos 02: Insumos:

- Unidade Orçamentária: 21601
- Programa: 526
- Projeto/Atividade: 2513
- Fonte: 112
- Natureza: 3.3.90-30 (Material de Consumo).

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA ANTICORRUPÇÃO

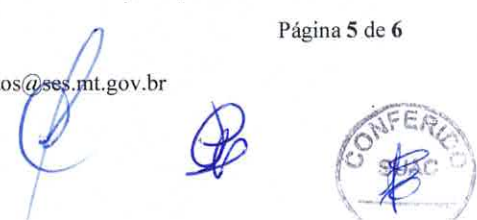
4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 057/2018/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

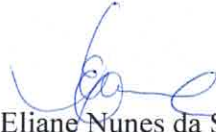


ERICO DIOVAN STOLF.

PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Testemunhas:

Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 287019


Eliane Nunes da Silva
Matrícula: 278410

